

Assembleia pendente de aprovação
BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - COSAN LOGISTICA S.A. de 26/04/2018

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento <p>Caso o acionista opte por exercer seu direito de voto à distância, nos termos da instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada, este deverá preencher o presente boletim de voto a distância (“Boletim”), o qual somente será considerado válido, bem como os votos nele proferidos contabilizados no quórum da assembleia geral ordinária, se observadas as seguintes condições:</p> <p>(i) todos os campos, necessariamente, deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e (iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p> <p>É imprescindível que os itens 1 e 2 acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, devem ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), devem ser legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor.</p> <p>A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas.</p>
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá (i) preencher e enviar o presente Boletim diretamente à companhia; ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços, conforme orientações abaixo:</p> <p>No primeiro caso, a Companhia deverá receber (por correio postal os cuidados do Departamento de Relação com Investidores), até 19/04/2018 os seguintes documentos: (i) via física do Boletim preenchido, rubricado e assinado; e (ii) cópia simples dos seguintes documentos:</p> <p>a) pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal e atos que comprovem a representação legal, quando for o caso;</p> <p>b) pessoas jurídicas: documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal; contrato social/estatuto social consolidado e atualizado; e documento que comprove a representação;</p> <p>c) fundos de investimento: documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal; contrato social/estatuto social consolidado e atualizado; documento que comprove a representação; último regulamento consolidado e atualizado.</p> <p>O acionista também poderá transmitir as suas instruções de voto à instituição escrituradora das ações da Companhia ou seus respectivos agentes de custódia observando as regras por eles determinadas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Acionistas com posição acionária em livro escritural: podem exercer o voto à distância por intermédio do escriturador. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: http://www.itaubr.com.br/securitiesservices/assembleiadigital/• Acionistas com posição acionária em instituição custodiante/corretora: deverão verificar os procedimentos para votar com a instituição custodiante da ação.• Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição (parte da posição custodiada nos livros do escriturador, e outra parte em custodiante, ou ações custodiadas em mais de uma instituição custodiante): basta enviar a instrução de voto apenas para uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista. <p>O prazo para transmissão das instruções para os agentes de custódias também é de 7 dias antes da data de realização da assembleia geral extraordinária.</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - COSAN LOGISTICA S.A. de 26/04/2018

*A central depositária da B3, desconsiderará instruções divergentes pertencentes ao mesmo acionista em relação a uma mesma deliberação. Uma vez recebidos o Boletim e respectivas documentações exigidas, a Companhia comunicará ao acionista por meio de envio de e-mail ao endereço eletrônico informado no Boletim, no prazo de 3 (três) dias corridos contados de seu recebimento, acerca de seu recebimento, de sua aceitação ou não, e/ou necessidade de retificação.

Caso seja do interesse dos acionistas enviar o Boletim de Voto a Distância por correio eletrônico, deverá enviar para o e-mail dep.ri@rumolog.com, entretanto, ressaltamos que as vias originais deverão ser recebidas pela Companhia até a data de 19/04/2018 (inclusive), conforme já mencionado acima.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

Departamento de Relações com Investidores da Cosan Logística S.A.

Escritório da Cosan Logística S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16º andar, Sala 02, Itaim Bibi

São Paulo, SP, CEP: 04538-132

E-mail: dep.ri@rumolog.com

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

Endereço: Rua Ururai, 111 – Prédio B, Térreo, CEP 03084-010, São Paulo – SP

Aos cuidados de: Marcio Conde de Souza (marcio.conde-souza@itau-unibanco.com.br)

Telefone: (11) 2740-2597

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Deliberar sobre as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório anual dos auditores independentes e do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Deliberar sobre a proposta da administração de destinação do resultado, conforme segue:

A Administração propõe que o prejuízo apurado no exercício social de 2017, no montante de R\$ 79.515.426,04 (setenta e nove milhões, cento e quinze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quatro centavos), seja destinado à conta de prejuízos acumulados da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Fixar a remuneração global dos administradores em R\$ 3.106.201,79 (três milhões, cento e seis mil, duzentos e um reais e setenta e nove centavos) para o exercício social de 2018.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

4. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim Não Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - COSAN LOGISTICA S.A. de 26/04/2018

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____

Assembleia permanente de aprovação
BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - COSAN LOGISTICA S.A. de 26/04/2018

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Caso o acionista opte por exercer seu direito de voto à distância, nos termos da instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada, este deverá preencher o presente boletim de voto a distância ("Boletim"), o qual somente será considerado válido, bem como os votos nele proferidos contabilizados no quórum da assembleia geral extraordinária, se observadas as seguintes condições: (i) todos os campos, necessariamente, deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e (iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. É imprescindível que os itens 1 e 2 acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, devem ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), devem ser legalizados em Consulado Brasileiro. A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá (i) preencher e enviar o presente Boletim diretamente à companhia; ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços, conforme orientações abaixo: No primeiro caso, a Companhia deverá receber (por correio postal os cuidados do Departamento de Relação com Investidores), até 19/04/2018 os seguintes documentos: (i) via física do Boletim preenchido, rubricado e assinado; e (ii) cópia simples dos seguintes documentos: a) pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal e atos que comprovem a representação legal, quando for o caso; b) pessoas jurídicas: documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal; contrato social/estatuto social consolidado e atualizado; e documento que comprove a representação; c) fundos de investimento: documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal; contrato social/estatuto social consolidado e atualizado; documento que comprove a representação; último regulamento consolidado e atualizado. O acionista também poderá transmitir as suas instruções de voto à instituição escrituradora das ações da Companhia ou seus respectivos agentes de custódia observando as regras por eles determinadas: • Acionistas com posição acionária em livro escritural: podem exercer o voto à distância por intermédio do escriturador. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: http://www.itaubr.com.br/securitieservices/assembleiadigital/ • Acionistas com posição acionária em instituição custodiante/corretora: deverão verificar os procedimentos para votar com a instituição custodiante da ação. • Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição (parte da posição custodiada nos livros do escriturador, e outra parte em custodiante, ou ações custodiadas em mais de uma instituição custodiante): basta enviar a instrução de voto apenas para uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista. O prazo para transmissão das instruções para os agentes de custódias também é de 7 dias antes da data de realização da assembleia geral extraordinária. *A central depositária da B3, desconsiderará instruções divergentes pertencentes ao mesmo

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - COSAN LOGISTICA S.A. de 26/04/2018

*A central depositária da B3, desconsiderará instruções divergentes pertencentes ao mesmo acionista em relação a uma mesma deliberação. Uma vez recebidos o Boletim e respectivas documentações exigidas, a Companhia comunicará ao acionista por meio de e-mail ao endereço eletrônico informado no Boletim, no prazo de 3 (três) dias corridos contados de seu recebimento, acerca de seu recebimento, de sua aceitação ou não, e/ou necessidade de retificação.

Caso seja do interesse dos acionistas enviar o Boletim de Voto a Distancia por correio eletrônico, deverá enviar para o e-mail dep.ri@rumolog.com, entretanto, ressalvamos que as vias originais deverão ser recebidas pela Companhia até a data de 19/04/2018 (inclusive), conforme já mencionado acima.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

Departamento de Relações com Investidores da Cosan Logística S.A.

Escritório da Cosan Logística S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16º andar, Sala 02, Itaim Bibi
São Paulo, SP, CEP: 04538-132
E-mail: dep.ri@rumolog.com

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
Endereço: Rua Ururai, 111 – Prédio B, Térreo, CEP 03084-010, São Paulo – SP
E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br
Aos cuidados de: Marcio Conde de Souza (marcio.conde-souza@itau-unibanco.com.br)
Telefone: (11) 2740-2597

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

Deliberação Simples

1. Ratificar o aumento do capital social da Companhia, realizado pelo Conselho de Administração em 21 de setembro de 2017, dentro do capital autorizado, no valor de R\$ 750.000.000,20 (setecentos e cinquenta milhões de reais e vinte centavos), passando de R\$ 1.534.892.538,49 (um bilhão, quinhentos e trinta e quatro milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 2.284.892.538,69 (dois bilhões, duzentos e oitenta e quatro milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos), mediante a emissão de 95.177.665 (noventa e cinco milhões, cento e setenta e sete mil, seiscentas e sessenta e cinco) ações.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

2. Reforma do estatuto da Companhia com a alteração dos atuais artigos 1º, 2º, 5º, 6º, 11, 12, 13, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 40, 42 e 44, a revogação dos atuais artigos 27, 36, 37, 38, 39, 41 e a renumeração dos artigos remanescentes.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

3. Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

4. Autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários para efetivar as deliberações constantes dos itens (ii) e (iii) da ordem do dia.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - COSAN LOGISTICA S.A. de 26/04/2018

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____